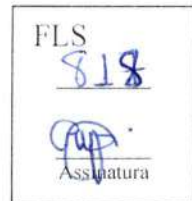




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROD

Processo Administrativo nº 2019005459

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2019 PROD - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE RAÇÕES, SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo seu gestor Sr. **JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO**, brasileiro, casado, pedagogo, C.I. Nº 179.983 2ª via SSP/TO, portador do CPF nº 388.876.491-20, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO a Rua Felismina Aires da Silva, Qd 48 Lt 10, Setor Nova Capital.

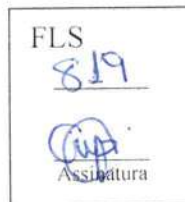
Órgãos Participantes:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 010/2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 841.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade;

2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua Gestora a Srª. **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1- ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP (ATON LICITAÇÕES), estabelecida no endereço QUADRA 103 SUL, RUA SO 1, S/Nº, 1 ANDAR, LOTE 43, SL 02, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, CEP. 77.024-076, Tel 63 3322-4367, inscrita no CNPJ sob o nº 27.300.795/0001-00, Inscrição Estadual n. 29.478.788-7, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Adolfo Teófilo Oliveira Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1014953 SSP-TO, inscrito no CPF nº 038.149.541-81, brasileiro, solteiro, empresário, residente e



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

domiciliado na Quadra 1106 Sul, Alameda 08, Nº S/N, Lote 52, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP. 77.024-076.

2- JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORTATICA EIRELI (JR SOARES COMÉRCIO), estabelecida no endereço Quadra 405, (ACSV SO 42), Avenida LO 11, Lote 19, Sala 02, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.015-613, tel. 63 98416-0360, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.831/0001-81, Inscrição Estadual n. 29.491.606-7, neste ato representada pelo Proprietário o Sr. Adonias Soares de Brito Junior, portador da Carteira de Identidade nº 180058/D-TO, inscrito no CPF nº 626.644.171-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 1.105 Sul, Alameda 03, S/N, QI 04, LT 16, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.019-104, Tel. 63 98416-0360.

3- ATACADAO DA RACAO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME (ATACADÃO DA RAÇÃO), estabelecida no endereço Quadra 912 Sul, Avenida 95, Conj. QC 02, Lote 08, Sala 101, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.023-452, telefone: 63 3217-7012, inscrita no CNPJ sob o nº 23.883.852/0001-70, Inscrição Estadual n. 29.470.636-4, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco Gonzaga dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 169014 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 788.238.701-00, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Quadra 1006 Sul, Alameda 19, LT 15, Casa 01, Setor Sudeste, Palmas-TO, CEP 77.023-543, tel. 63 99107-9130, cidade, estado.

4 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - ME (BC AGRO), com sede na BR470 - KM140 - Nº 5350, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul - Santa Catarina, CEP: 89.162-875, telefone (47) 3525-4138, email: bcagro.comercial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, Inscrição Estadual n. 258534052, neste ato representada pelo Sr James Werner Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1 SESP/SC, inscrito no CPF nº 988.569.449-87, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa, Nº 36, Bairro Eugenio Schneider, município de Rio do Sul - Santa Catarina, CEP: 89.162-875.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 PROD e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2019 PROD, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE RAÇÕES, SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 PROD, realizado em 17/09/2019**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 PROD**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, conforme **Termo de Homologação de 07/10/2019**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019005459**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE RAÇÕES, SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019005459, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 PROD** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 PROD**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

3.2 Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias. A qualidade e tamanhos especificados no ITEM 4 do OBJETO do Termo de Referência, não poderão ser substituídos por outro tipo no ato da entrega da mercadoria.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.3 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo responsável por cada Secretaria.

3.4 O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de Solicitação Formal por cada Secretaria, em local expressamente indicado no Ato de cada Solicitação.

3.5 A entrega dos produtos deverão ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério de cada Secretaria, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

3.6 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

3.7 Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

3.8 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.9 No(s) preço(s) ofertado(s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal mediante ordem bancária em nome da contratada.

4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções legais e indenização pelos danos decorrentes.

4.3 Nenhum pagamento será procedido enquanto pendente de liquidação ou nos casos de obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA



FLS

822

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Contratantes, devendo ser emitida Nota de Empenho relativo a cada fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 Comunicar à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.2 Acompanhar a entrega do material, podendo rejeitá-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos.

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.1.4 Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.1.5 Realizar o pagamento da CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste;

8.1.6 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.2.1 Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente, quando houver prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;



FLS

823

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

8.2.2 Entregar o material, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.3 Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2.4 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

8.2.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, como prova de Regularidade com Tributos Federais; Prova de regularidade para Fazenda Estadual, prova de Regularidade da Fazenda Municipal (Porto Nacional - TO), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

8.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

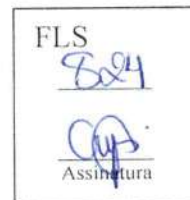
9.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 9.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

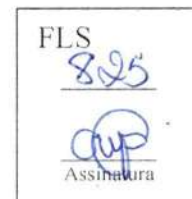
- 10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- 3 Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com o SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO de porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.1.1 Para os fins do item 11.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05



FLS

826

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

11.7 As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

11.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

11.10 Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO de Porto Nacional.

12.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- 1 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
- 2 Fundo Municipal de Saúde

12.3 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

13.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

13.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

13.3 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.4 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.7 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

13.8 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.10 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.11 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

13.12 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

13.13 DO CONTRATO (quando for o caso)

13.13.1. Será obrigatório o Termo de Contrato (quando for o caso), **nos casos previstos na Lei**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

13.13.2. O contrato (quando for o caso), a ser assinado subordina-se ao objeto da licitação;

13.13.3. O prazo para assinatura do contrato, será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação do adjudicatário;

13.13.4. Farão parte integrante do Contrato este Pregão Presencial, a Proposta apresentada pela licitante vencedora;

13.13.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

13.13.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no prazo de 20(vinte) dias após a data de assinatura;

13.13.7. Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

"É dispensável o Termo de Contrato e facultado a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com



FLS

828

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras inclusive assistência técnica".

13.14 DA FISCALIZAÇÃO:

13.14.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberá a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o especificado, advertir sobre falta de qualquer natureza, aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

13.14.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade ao Poder Público ou seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES

14.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

1- ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 27.300.795/0001-00;

Nº ITEM PROPOSTA	Nº ITEM PRODUTA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	50	750	M³	TERRA PRETA	ATON	R\$ 92,80	R\$ 69.600,00
54	51	460	M³	TERRA VERMELHA - ATERRO ARENOSO PARA ATERRO DE CAMADA FINA	ATON	R\$ 30,80	R\$ 14.168,00
55	52	540	M³	PALHA DE ARROZ QUEIMADA	ATON	R\$ 108,80	R\$ 58.752,00
56	53	12	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10"	KALA	R\$ 41,00	R\$ 492,00
57	54	2	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V	TRAMONTINA	R\$ 26,80	R\$ 53,60
58	55	6	UNID	CHAVE AJUSTÁVEL OXIDADA 10 POL. (CHAVE INGLESA)	KALA	R\$ 68,50	R\$ 411,00
59	56	5	UNID	CHAVE PHILLIPS ERGONÔMICA DE 3/16 X 5 POL.	WORKER	R\$ 15,80	R\$ 79,00
66	63	15	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,8 METROS. ABERTURA DE BOCA DE 14 CM, PÁS COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE LARGURA. CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS E 1,5 METROS DE COMPRIMENTO CADA.	KALA	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
67	64	4	UNID	PENEIRA PARA AREIA COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM DE LARGURA. ESPESSURA DO GRÃO DE PASSAGEM AREIA.	KALA	R\$ 25,40	R\$ 101,60
69	66	20	UNID	RASTELO(ANCINHO) 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA COM 1,2 METROS DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 700,00
75	72	35	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL - 100 MM PVC	TIGRE	R\$ 560,00	R\$ 19.600,00
78	75	2.000	UNID	PINTO DE 1 DIA, TIPO CAPIRÃO, VACINADO, PARA CORTE	ATON	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
79	76	500	UNID	PINTO DE 1 DIA, VACINADO, PARA POSTURA	ATON	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
80	77	500	UNID	CODORNA POEDEIRA	ATON	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
81	78	2.000	UNID	CODORNA GIGANTE PARA CORTE	ATON	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00



FLS

329

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

82	79	3.000	UNID	ALEVINOS DE TAMBATINGA, COM PESO ACIMA DE 0,5 GRAMA	ATON	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
83	80	4.000	UNID	ALEVINOS DE MATRINXÃ, COM PESO ACIMA DE 10 GRAMAS	ATON	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
84	81	4.000	UNID	ALEVINOS DE SURUBIM, COM PESO ACIMA DE 10 GRAMAS	ATON	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
85	82	4.000	UNID	ALEVINOS DE PACU-CARANHA, COM PESO ACIMA DE 10 GRAMAS	ATON	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
86	83	200	UNID	ALEVINOS DE PIRARUCU "ARAPAIMA GIGAS" NA FORMA JOVEM DE 3 A 10 CM DE COMPRIMENTO PRODUZIDO EM PISCICULTURA.	ATON	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
87	88	700	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 17 X 22 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
92	89	200	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 15 X 13 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
93	90	300	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 15 X 28 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,18	R\$ 5.154,00
94	91	600	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 30 X 20 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,19	R\$ 10.314,00
95	92	600	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 30 X 40 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,18	R\$ 10.308,00
97	94	14	UNID	FACÃO PARA MATO, COM TAMANHO DE 21" (700 MM), COM LAMINA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO E CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	COLLINS	R\$ 39,20	R\$ 548,80
98	100	1.370	m³	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO SECO DE GADO)	BIOPLANTHION	R\$ 165,20	R\$ 226.324,00
109	106	30.000	MT	SEPARADOR/DIVIDIDOR DE GRAMAS (COM BORDA)	DORIN	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
51	108	500	PCT	SEMENTE DE MARGARIDA - LEUCANTHEMUM VULGARE, PACOTE COM 10 GRAMAS CORES VARIADAS	FELTRIN	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
52	109	200	PCT	SEMENTE DE VINCA (MARIA-SEM-VERGONHA) - CATHARANTHUS ROSEUS - FLOR ANUAL, FLORES PODER GERMINATIVO MINIMO DE 80%, PACOTE DE 50 GRAMAS	SUNSTORM	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 695.044,00

2- JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORTATICA EIRELI, inscrita no CNPJ:32.136.831/0001-81;

Nº ITEM PROPOSTA	Nº ITEM PRODUTA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	31	80	UNID	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA "BRASSICA"	ISLA	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00



FLS

830

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

				OLERACEA ACEPTALA"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I			
32	32	80	UNID	SEMENTE DE COUVE FLOR; "BRASSICA OLERACEA VAR. BOTRYTIS-CAULIF"; EMBALAGEM 100GEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 95,75	R\$ 7.660,00
33	33	80	UNID	SEMENTE DE JILÓ; "SOLANUM GILO"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
34	34	80	UNID	SEMENTE DE RABANETE "RAPHANUS SATIVUS", EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
35	35	80	UNID	SEMENTE DE SALSA LISA "PETROSELINUM CRISPUM", EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 17,63	R\$ 1.410,40
36	36	80	UNID	SEMENTES DE ABOBORA, TIPO MARANHÃO, EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 250 GRAMAS	ISLA	R\$ 214,00	R\$ 17.120,00
37	37	160	UNID	SEMENTE DE ALFACE CRESPA MONICA EMBALAGEM STAND- UP POUCH DE 50 GRAMAS	ISLA	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
38	38	20	PCT	SEMENTES DE COENTRO, CULTIVAR VERDÃO SUPER (EMBALAGEM STAND UP POUCH / PACOTE /LATA DE 500GR).	ISLA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
39	39	70	UNID	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA GEORGIA,	ISLA	R\$ 29,39	R\$ 2.057,30



FLS

831

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 50 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I			
40	40	130	UNID	SEMENTE DE MAXIXE DO NORTE, EMBALAGEM STAND- UP POUCH/LATA DE 50 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 32,80	R\$ 4.264,00
41	41	80	UNID	SEMENTES DE PIMENTÃO VERDE COMPRIDO/CASCA DURA EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 50 GEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 58,70	R\$ 4.696,00
44	44	140	UNID	SEMENTE DE RÚCULA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 78,78	R\$ 11.029,20
45	45	70	UNID	SEMENTE DE QUIABO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 38,87	R\$ 2.720,90
61	58	8	UNID	BALANÇA DIGITAL COM GANCHO SUSPENSA, CAPACIDADE MINIMA DE 30 KG A BATERIA OU PILHA	TEEM	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
62	59	10	UNID	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA E BRAÇOS METÁLICOS, CAPACIDADE MIN. CAÇAMBA 80 L PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA, CONFECCIONADO EM CAPA 20 OU SUPERIOR	TRAMONTINA	R\$ 174,50	R\$ 1.745,00
63	60	14	UNID	TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA DE 43CM (PODÃO)	TRAMONTINA	R\$ 36,60	R\$ 512,40
72	69	14	UNID	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LAMINA	NICHOBOM	R\$ 41,58	R\$ 582,12



FLS

832

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA.			
88	85	4	UNID	TELA PLÁSTICA PARA PISCICULTURA 1,00M X 50M MALHA DE 4 00MM - ROLO 50 METROS	CIKALA	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
89	86	15	RL	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE - PADRÃO 200 MICRAS, PESO MÍNIMO 58KG POR ROLO, LARGURA 8 METROS, COMPRIMENTO 50 METROS, COR PRETA E BRANCA	LONAX	R\$ 1.357,19	R\$ 20.357,85
96	93	34	UNID	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE 120 LITROS	ISOESTE	R\$ 238,00	R\$ 8.092,00
98	95	5	UNID	PENEIRA GRANDE E GROSSA, PARA CASA DE FARINHA	COLIM	R\$ 28,50	R\$ 142,50
100	97	20	SC	UREIA AGRÍCOLA FERTILIZANTE, GRANULADA, EM SACO DE 50 KG, COMPOSIÇÃO: 44% NITROGÊNIO	FERTILIZANTE	R\$ 129,50	R\$ 2.590,00
101	98	20	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES, GRANULADO, COMPOSIÇÃO: 21% DE P2O5 - SACO 50 KG	FERTILIZANTE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
102	99	20.110	SC	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO - EM SACO DE 50 KG, PÓ, COR BRANCA COM COMPOSIÇÃO: 80 A 90% PRNT	NATICAL	R\$ 25,00	R\$ 502.750,00
104	101	610	SC	ADUBO QUÍMICO NPK (10-10-10) EM SACO DE 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 141,00	R\$ 86.010,00
105	102	550	SC	ADUBO SULFATO DE AMÔNIO AGRÍCOLA, FARELADO, SULFATO DE AMÔNIO COM 20% DE NITROGÊNIO. SACO COM 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 134,80	R\$ 74.140,00
106	103	10.500	SC	ADUBO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (04.14.08), ASPECTO FÍSICO GRANULADO (EMBALADO EM SACOS DE 50 KG)	FERTILIZANTE	R\$ 107,00	R\$ 1.123.500,00
107	104	115	KG	INSETICIDA EM PÓ MATA FORMIGA E CUPIM 1 KG COMPOSIÇÃO 0,026% FIPRONIL	FIPROMIX	R\$ 19,50	R\$ 2.242,50
108	105	30	UNID	BOMBA FORMICIDA EM PÓ	GUARANY	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 1.897.496,17

3- ATACADAO DA RACAO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 23.883.852/001-70;

Nº ITEM PROPOSTA	Nº ITEM PRODUTA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1		SC	RAÇÃO PARA AVES INICIAL,	COMIGO	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00



FLS

833

Cup
AssinaturaESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		20		SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE			
2	2	30	SC	RAÇÃO PARA AVES MANUTENÇÃO, SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMIGO	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00
3	3	30	SC	RAÇÃO PARA AVES POSTURA, SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMIGO	R\$ 91,50	R\$ 2.745,00
4	4	10	SC	MILHO EM GRÃO, SACO 50 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FAZ. FORTALEZA	R\$ 48,50	R\$ 485,00
5	5	30	SC	RAÇÃO PARA AVES, CRESCIMENTO, SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMIGO	R\$ 92,50	R\$ 2.775,00
6	6	30	SC	QUIRERA DE MILHO, SACO 40KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FAZ. FORTALEZA	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
	7	10	SC	RAÇÃO PARA SURUBIM 40%, SACO COM 25 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	SUPRA	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
8	8	10	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO PRÉ JUVENIL COM 45 A 55% PB EM PÓ/FARELADO. SACO DE 40K	SUPRA	R\$ 134,50	R\$ 1.345,00
9	9	20	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO JUVENIL COM 36 A 40% PB EXTRUSADA. SACO DE 40KG	SUPRA	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
10	10	20	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO ADULTO COM 32 A 36% PB EXTRUSADA. SACO DE 40KG	SUPRA	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
11	11	20	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO ADULTO COM 28 A 32% PB EXTRUSADA. SACO DE 40KG	SUPRA	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
12	12	75	SC	SAL MINERAL - SACO DE 30 KG - PARA ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS	COMIGO	R\$ 126,50	R\$ 9.487,50
	13	75	SC	SAL MINERAL - SACO DE 25 KG - PARA ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS	COMIGO	R\$ 126,50	R\$ 9.487,50
14	14	10	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 40% PB, 1,7 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
15	15	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 40% PB, 2-4 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS. SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 128,50	R\$ 1.927,50
16	16	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 36% PB, 4-6 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE	SUPRA	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00



FLS

834

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

				VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG			
17	17	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 36% PB, 2-4 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
18	18	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 4-6 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
19	19	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 6-8 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
20	20	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 10-12 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
21	21	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 8-10 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
22	22	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% PB, 6-8 MM DE GRANULOMETRIA, 225 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
23	23	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% PB, 8-10 MM DE GRANULOMETRIA, 225 MG DE	SUPRA	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00



FLS

835

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

				VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG			
24	24	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 45% PB, 2-4 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
25	25	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 45% PB, 4-6 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
26	26	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 40% PB, 6-10 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
27	27	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 40% PB, 10-15 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
28	28	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 45% PB, 1 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MÍNIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
30	30	130	UNID	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO "CORIANDRUM SATIVUM". EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO	ISLA/FELTRIN	R\$ 8,29	R\$ 1.077,70



FLS

836

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
DIFERENCIADO: TIPO I.

42	42	60	UNID	SEMENTE DE TOMATE, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 799,99	R\$ 47.999,40
43	43	70	UNID	SEMENTE DE BERINJELA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 328,31	R\$ 22.981,70
46	46	70	UNID	SEMENTE DE AGRIÃO DA TERRA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 248,38	R\$ 17.386,60
47	47	60	UNID	SEMENTE DE PIMENTA DE CHEIRO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 859,66	R\$ 51.579,60
48	48	70	UNID	SEMENTE DE ACELGA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 263,51	R\$ 18.445,70
49	49	70	UNID	SEMENTE DE PEPINO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 242,99	R\$ 17.009,30
76	73	35	RL	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA GALINHEIRO, COLEIRA BRANCA 2X22X1,80	AGROMALHAS	R\$ 305,00	R\$ 10.675,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 253.240,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

4- BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ:29.220.447/0001-58;

Nº ITEM PROPOSTA	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	29	80	UNID	SEMENTE DE CENOURA "DAUCUS CAROTA"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
60	57	60	UNID	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	BIANPLAS	R\$ 19,15	R\$ 1.149,00
61	61	6	UNID	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO. 14 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA, CABO MADEIRA 1,2 MT DE COMPRIMENTO	PANDOLFO	R\$ 34,50	R\$ 207,00
65	62	10	UNID	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO. 25 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	PANDOLFO	R\$ 36,40	R\$ 364,00
68	65	6	UNID	PÁ BICO CORTADEIRA N.3 COM CABO. VANGA, 21 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA RETO DE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO	PANDOLFO	R\$ 38,30	R\$ 229,80
70	67	40	UNID	REGADOR DE PLASTICO DOMESTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS	WIPEK	R\$ 22,74	R\$ 909,60
71	68	80	UNID	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, SEM CABO, COM COMPRIMENTO DE 8"/200 MM; LARGURA 20,6 MM; ESPESSURA: 5 MM. PARA LIMAGEM DE FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIAS. DESTINADA AO DESBASTE RÁPIDO, TANTO PARA MATERIAIS FERROSOS COMO NÃO-FERROSOS.	THOMPSON	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80
73	70	10	KG	ARAME RECOZIDO 10 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	BELGO	R\$ 20,10	R\$ 201,00
74	71	40	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,60MM - 48,00 G/M	BELGO	R\$ 19,65	R\$ 786,00
77	74	1.400	MT	MANGUEIRA PARA JARDIM, LONA REFORÇADA, DE 1/2 POLEGADA	TRAMONTINA	R\$ 3,34	R\$ 4.676,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 12.311,20

Importa-se a presente Ata de Registro de Preços no valor total de **R\$ 2.858.091,37** (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) conforme propostas vencedoras, cujas despesas deverão correr a conta das Dotações Orçamentárias do órgão gerenciador e participantes do presente procedimento licitatório.



FLS

838

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ESTIMADAS PELOS ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO

1- ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.300.795/0001-00;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	50	150	M³	TERRA PRETA	ATON	R\$ 92,80	R\$ 13.920,00
54	51	100	M³	TERRA VERMELHA - ATERRO ARENOSO PARA ATERRO DE CAMADA FINA	ATON	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
55	52	300	M³	PALHA DE ARROZ QUEIMADA	ATON	R\$ 108,80	R\$ 32.640,00
56	53	2	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10"	KALA	R\$ 41,00	R\$ 82,00
57	54	2	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V	TRAMONTINA	R\$ 26,80	R\$ 53,60
58	55	1	UNID	CHAVE AJUSTÁVEL OXIDADA 10 POL. (CHAVE INGLESA)	KALA	R\$ 68,50	R\$ 68,50
59	56	2	UNID	CHAVE PHILLIPS ERGONÔMICA DE 3/16 X 5 POL.	WORKER	R\$ 15,80	R\$ 31,60
66	63	10	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,8 METROS. ABERTURA DE BOCA DE 14 CM, PÁS COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE LARGURA. CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS E 1,5 METROS DE COMPRIMENTO CADA.	KALA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
67	64	4	UNID	PENEIRA PARA AREIA COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM DE LARGURA. ESPESSURA DO GRÃO DE PASSAGEM AREIA.	KALA	R\$ 25,40	R\$ 101,60
69	66	10	UNID	RASTELO(ANCINHO) 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA COM 1,2 METROS DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
75	72	35	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL - 100 MM PVC	TIGRE	R\$ 560,00	R\$ 19.600,00
78	75	2.000	UNID	PINTO DE 1 DIA, TIPO CAPIRÃO, VACINADO, PARA CORTE	ATON	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
79	76	500	UNID	PINTO DE 1 DIA, VACINADO, PARA POSTURA	ATON	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
80	77	500	UNID	CODORNA POEDEIRA	ATON	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
81	78	2.000	UNID	CODORNA GIGANTE PARA CORTE	ATON	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
82	79	3.000	UNID	ALEVINOS DE TAMBATINGA, COM PESO ACIMA DE 0,5 GRAMA	ATON	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
83	80	4.000	UNID	ALEVINOS DE MATRINXÃ, COM PESO ACIMA DE 10 GRAMAS	ATON	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
84	81	4.000	UNID	ALEVINOS DE SURUBIM, COM PESO ACIMA DE 10 GRAMAS	ATON	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
85	82	4.000	UNID	ALEVINOS DE PACU-CARANHA, COM PESO ACIMA DE 10 GRAMAS	ATON	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
86	83	200	UNID	ALEVINOS DE PIRARUCU "ARAPAIMA GIGAS" NA FORMA JOVEM DE 3 A 10 CM	ATON	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00



FLS.

839

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				DE PRODUZIDO PISCICULTURA.	COMPRIMENTO EM			
91	88	300	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 17 X 22 CM		PARAISO PLAST	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
92	89	100	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 15 X 13 CM		PARAISO PLAST	R\$ 17,19	R\$ 1.719,00
93	90	100	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 15 X 28 CM		PARAISO PLAST	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
94	91	200	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 30 X 20 CM		PARAISO PLAST	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
95	92	200	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 30 X 40 CM		PARAISO PLAST	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00
97	94	4	UNID	FACÃO PARA MATO, COM TAMANHO DE 21" (700 MM), COM LAMINA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO E CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO		COLLINS	R\$ 39,20	R\$ 156,80
103	100	1.000	M ³	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO SECO DE GADO)		BIOPLANTHION	R\$ 165,20	R\$ 165.200,00
109	106	10.000	MT	SEPARADOR/DIVIDIDOR DE GRAMAS (COM BORDA)		DORIN	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR								R\$ 351.295,10

2- JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORTATICA EIRELI, inscrita no CNPJ:32.136.831/0001-81;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	31	30	UNID	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA "BRASSICA OLERACEA ACEPHALA"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 25,90	R\$ 777,00
32	32	30	UNID	SEMENTE DE COUVE FLOR; "BRASSICA OLERACEA VAR. BOTRYTIS-CAULIF"; EMBALAGEM 100GEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 95,75	R\$ 2.872,50
33	33	30	UNID	SEMENTE DE JILO; "SOLANUM GILO"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO	ISLA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00



FLS

840

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
DIFERENCIADO: TIPO I

34	34	30	UNID	SEMENTE DE RABANETE "RAPHANUS SATIVUS", EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 24,00	R\$ 720,00
35	35	30	UNID	SEMENTE DE SALSA LISA "PETROSELINUM CRISPUM", EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 17,63	R\$ 528,90
36	36	30	UNID	SEMENTES DE ABOBORA, TIPO MARANHÃO, EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 250 GRAMAS	ISLA	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
37	37	60	UNID	SEMENTE DE ALFACE CRESPA MONICA EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 50 GRAMAS	ISLA	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
38	38	10	PCT	SEMENTES DE COENTRO, CULTIVAR VERDÃO SUPER (EMBALAGEM STAND UP POUCH / PACOTE /LATA DE 500GR).	ISLA	R\$ 39,00	R\$ 390,00
39	39	20	UNID	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA GEORGIA, EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 50 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 29,39	R\$ 587,80
40	40	30	UNID	SEMENTE DE MAXIXE DO NORTE, EMBALAGEM STAND-UP POUCH/LATA DE 50 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 32,80	R\$ 984,00
41	41	30	UNID	SEMENTES DE PIMENTÃO VERDE COMPRIDO/CASCA DURA EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 50 GEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO	ISLA	R\$ 58,70	R\$ 1.761,00



FLS

841

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

DIFERENCIADO: TIPO I							
44	44	40	UNID	SEMENTE DE RÚCULA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 78,78	R\$ 3.151,20
45	45	20	UNID	SEMENTE DE QUIABO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 38,87	R\$ 777,40
61	58	3	UNID	BALANÇA DIGITAL COM GANCHO SUSPENSA, CAPACIDADE MINIMA DE 30 KG A BATERIA OU PILHA	TEEM	R\$ 165,00	R\$ 495,00
62	59	10	UNID	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA E BRAÇOS METÁLICOS, CAPACIDADE MIN. CAÇAMBA 80 L PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA, CONFECCIONADO EM CAPA 20 OU SUPERIOR	TRAMONTINA	R\$ 174,50	R\$ 1.745,00
63	60	4	UNID	TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA DE 43CM (PODÃO)	TRAMONTINA	R\$ 36,60	R\$ 146,40
72	69	4	UNID	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LAMINA AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA.	NICHOBOM	R\$ 41,58	R\$ 166,32
88	85	4	UNID	TELA PLASTICA PARA PISCICULTURA 1,00M X 50M MALHA DE 4 00MM - ROLO 50 METROS	CIKALA	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
89	86	10	RL	LONA PLASTICA DUPLA FACE - PADRÃO 200 MICRAS, PESO MINIMO 58KG POR ROLO, LARGURA 8 METROS, COMPRIMENTO 50 METROS, COR PRETA E BRANCA	LONAX	R\$ 1.357,19	R\$ 13.571,90
96	93	4	UNID	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE 120 LITROS	ISOESTE	R\$ 238,00	R\$ 952,00
98	95	5	UNID	PENEIRA GRANDE E GROSSA, PARA CASA DE FARINHA	COLIM	R\$ 28,50	R\$ 142,50
100	97	10	SC	UREIA AGRÍCOLA FERTILIZANTE, GRANULADA, EM SACO DE 50 KG, COMPOSIÇÃO: 44% NITROGÊNIO	FERTILIZANTE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
101	98	10	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES, GRANULADO, COMPOSIÇÃO: 21% DE P2O5	FERTILIZANTE	R\$ 85,00	R\$ 850,00



FLS

842

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- SACO 50 KG							
102	99	100	SC	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO - EM SACO DE 50 KG, PÓ, COR BRANCA COM COMPOSIÇÃO: 80 A 90% PRNT	NATICAL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
104	101	100	SC	ADUBO QUÍMICO NPK (10-10-10) EM SACO DE 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
105	102	50	SC	ADUBO SULFATO DE AMÔNIO ADUBO PARA USO AGRÍCOLA, FARELADO, SULFATO DE AMÔNIO COM 20% DE NITROGÊNIO. SACO COM 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 134,80	R\$ 6.740,00
106	103	10.000	SC	ADUBO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (04.14.08), ASPECTO FÍSICO GRANULADO (EMBALADO EM SACOS DE 50 KG)	FERTILIZANTE	R\$ 107,00	R\$ 1.070.000,00
107	104	15	KG	INSETICIDA EM PÓ MATA FORMIGA E CUPIM 1 KG COMPOSIÇÃO 0,026% FIPRONIL	FIPROMIX	R\$ 19,50	R\$ 292,50
108	105	10	UNID	BOMBA FORMICIDA EM PÓ	GUARANY	R\$ 71,00	R\$ 710,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							RS 1.140.728,42

3- ATACADAO DA RACAO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 23.883.852/001-70;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	20	SC	RAÇÃO PARA AVES INICIAL, SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMIGO	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
2	2	30	SC	RAÇÃO PARA AVES MANUTENÇÃO, SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMIGO	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00
3	3	30	SC	RAÇÃO PARA AVES POSTURA, SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMIGO	R\$ 91,50	R\$ 2.745,00
4	4	10	SC	MILHO EM GRÃO, SACO 50 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FAZ. FORTALEZA	R\$ 48,50	R\$ 485,00
5	5	30	SC	RAÇÃO PARA AVES, CRESCIMENTO, SACO 40 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	COMIGO	R\$ 92,50	R\$ 2.775,00
6	6	30	SC	QUIRERA DE MILHO, SACO 40KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FAZ. FORTALEZA	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
7	7	10	SC	RAÇÃO PARA SURUBIM 40%, SACO COM 25 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	SUPRA	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
8	8	10	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO PRÉ JUVENIL COM 45 A 55% PB EM PÓ/FARELADO. SACO DE 40K	SUPRA	R\$ 134,50	R\$ 1.345,00
9	9	20	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO JUVENIL COM 36 A 40% PB EXTRUSADA. SACO DE 40KG	SUPRA	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
10	10	20	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO ADULTO COM 32 A 36% PB EXTRUSADA. SACO DE 40KG	SUPRA	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
11	11	20	SC	RAÇÃO PARA PEIXE ONÍVORO	SUPRA	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00

25 de 37



FLS

8413

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

				ADULTO COM 28 A 32% PB EXTRUSADA. SACO DE 40KG			
12	12	75	SC	SAL MINERAL - SACO DE 30 KG - PARA ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS	COMIGO	R\$ 126,50	R\$ 9.487,50
13	13	75	SC	SAL MINERAL - SACO DE 25 KG - PARA ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS	COMIGO	R\$ 126,50	R\$ 9.487,50
14	14	10	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 40% PB, 1,7 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
15	15	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 40% PB, 2-4 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 128,50	R\$ 1.927,50
16	16	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 36% PB, 4-6 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
17	17	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 36% PB, 2-4 MM DE GRANULOMETRIA, 500 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
18	18	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 4-6 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
19	19	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 6-8 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30	SUPRA	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00



FLS

84

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
DIAS, SACO 25 KG

20	20	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 10-12 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
21	21	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 32% PB, 8-10 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
22	22	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% PB, 6-8 MM DE GRANULOMETRIA, 225 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
23	23	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% PB, 8-10 MM DE GRANULOMETRIA, 225 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
24	24	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 45% PB, 2-4 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
25	25	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 45% PB, 4-6 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
26	26	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 40% PB, 6-10 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO	SUPRA	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50



FLS

845

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

				MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG			
27	27	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES CARNÍVOROS COM 40% PB, 10-15 MM DE GRANULOMETRIA, 7% DE EXTRATO ETÉREO E 600 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
28	28	15	SC	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS COM 45% PB, 1 MM DE GRANULOMETRIA, 325 MG DE VITAMINA C/ KG, TEMPO MINIMO DE FLUTUABILIDADE DE 15 MINUTOS. COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS, SACO 25 KG	SUPRA	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
30	30	30	UNID	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO "CORIANDRUM SATIVUM". EMBALAGEM 100 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	ISLA/FELTRIN	R\$ 8,29	R\$ 248,70
42	42	10	UNID	SEMENTE DE TOMATE, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 799,99	R\$ 7.999,90
43	43	20	UNID	SEMENTE DE BERINJELA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 328,31	R\$ 6.566,20
46	46	20	UNID	SEMENTE DE AGRIÃO DA TERRA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 248,38	R\$ 4.967,60
47	47	10	UNID	SEMENTE DE PIMENTA DE CHEIRO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM	ISLA/FELTRIN	R\$ 859,66	R\$ 8.596,60



FLS
846
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

				LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I			
48	48	20	UNID	SEMENTE DE ACELGA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 263,51	R\$ 5.270,20
49	49	20	UNID	SEMENTE DE PEPINO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
76	73	30	RL	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA GALINHEIRO, COLEIRA BRANCA 2X22X1,80	AGROMALHAS	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 113.744,00

4- BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ:29.220.447/0001-58;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODUTA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
59	29	30	UNID	SEMENTE DE CENOURA "DAUCUS CAROTA"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 33,00	R\$ 990,00
60	57	10	UNID	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	BIANPLAS	R\$ 19,15	R\$ 191,50
64	61	6	UNID	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO. 14 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA, CABO MADEIRA 1,2 MT DE COMPRIMENTO	PANDOLFO	R\$ 34,50	R\$ 207,00
65	62	10	UNID	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO. 25 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	PANDOLFO	R\$ 36,40	R\$ 364,00
68	65	6	UNID	PÁ BICO CORTADEIRA N.3 COM CABO. VANGA, 21 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA RETO DE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO	PANDOLFO	R\$ 38,30	R\$ 229,80



FLS.
847
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

70	67	10	UNID	REGADOR DE PLASTICO DOMESTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS	WIEPEK	R\$ 22,74	R\$ 227,40
71	68	50	UNID	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, SEM CABO, COM COMPRIMENTO DE 8"/200 MM; LARGURA 20,6 MM; ESPESSURA: 5 MM. PARA LIMAGEM DE FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIAS. DESTINADA AO DESBASTE RÁPIDO, TANTO PARA MATERIAIS FERROSOS COMO NÃO-FERROSOS.	THOMPSON	R\$ 14,36	R\$ 718,00
73	70	10	KG	ARAME RECOZIDO 10 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	BELGO	R\$ 20,10	R\$ 201,00
74	71	40	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,60MM - 48,00 G/M	BELGO	R\$ 19,65	R\$ 786,00
77	74	1.000	MT	MANGUEIRA PARA JARDIM, LONA REFORÇADA, DE 1/2 POLEGADA	TRAMONTINA	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 7.254,70

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1- ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.300.795/0001-00;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	50	600	M³	TERRA PRETA	ATON	R\$ 92,80	R\$ 55.680,00
54	51	360	M³	TERRA VERMELHA - ATERRO ARENOSO PARA ATERRO DE CAMADA FINA	ATON	R\$ 30,80	R\$ 11.088,00
55	52	240	M³	PALHA DE ARROZ QUEIMADA	ATON	R\$ 108,80	R\$ 26.112,00
91	88	400	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 17 X 22 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
92	89	100	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 15 X 13 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,19	R\$ 1.719,00
93	90	200	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 15 X 28 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00
94	91	400	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 30 X 20 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,19	R\$ 6.876,00
95	92	400	KG	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS DE PLANTAS PRETO - TAMANHO 30 X 40 CM	PARAISO PLAST	R\$ 17,18	R\$ 6.872,00
103	100	360	M³	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO SECO DE GADO)	BIOPLANTHION	R\$ 165,20	R\$ 59.472,00
109	106	20.000	MT	SEPARADOR/DIVIDIDOR DE GRAMAS (COM BORDA)	DORIN	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
51	108	500	PCT	SEMENTE DE MARGARIDA - LEUCANTHEMUM VULGARE, PACOTE COM 10 GRAMAS CORES VARIADAS	FELTRIN	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00



FLS
848
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

52	109	200	PCT	SEMENTE DE VINCA (MARIA-SEM-VERGONHA) - CATHARANTHUS ROSEUS - FLOR ANUAL, FLORES PODER GERMINATIVO MINIMO DE 80%, PACOTE DE 50 GRAMAS	SUNSTORM	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 340.055,00

2- JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORTATICA EIRELI, inscrita no CNPJ:32.136.831/0001-81;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
102	99	20.000	SC	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO - EM SACO DE 50 KG, PÓ, COR BRANCA COM COMPOSIÇÃO: 80 A 90% PRNT	NATICAL	R\$ 25,00	R\$ 500.000,00
104	101	500	SC	ADUBO QUIMICO NPK (10-10-10) EM SACO DE 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 141,00	R\$ 70.500,00
105	102	490	SC	ADUBO SULFATO DE AMÔNIO ADUBO PARA USO AGRÍCOLA, FARELADO, SULFATO DE AMÔNIO COM 20% DE NITROGÊNIO. SACO COM 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 134,80	R\$ 66.052,00
106	103	500	SC	ADUBO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (04.14.08), ASPECTO FÍSICO GRANULADO (EMBALADO EM SACOS DE 50 KG)	FERTILIZANTE	R\$ 107,00	R\$ 53.500,00
107	104	100	KG	INSETICIDA EM PÓ MATA FORMIGA E CUPIM 1 KG COMPOSIÇÃO 0,026% FIPRONIL	FIPROMIX	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
108	105	20	UNID	BOMBA FORMICIDA EM PÓ	GUARANY	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 693.422,00

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1- ON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.300.795/0001-00;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	53	10	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10"	KALA	R\$ 41,00	R\$ 410,00
58	55	5	UNID	CHAVE AJUSTÁVEL OXIDADA 10 POL. (CHAVE INGLESA)	KALA	R\$ 68,50	R\$ 342,50
59	56	3	UNID	CHAVE PHILLIPS ERGONÔMICA DE 3/16 X 5 POL.	WORKER	R\$ 15,80	R\$ 47,40
66	63	5	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,8 METROS. ABERTURA DE BOCA DE 14 CM, PÁS COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE LARGURA. CABOS DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS E 1,5 METROS DE COMPRIMENTO CADA.	KALA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
69	66	10	UNID	RASTELO(ANCINHO) 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA COM 1,2 METROS DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
97	94	10	UNID	FACÃO PARA MATO, COM TAMANHO DE 21" (700 MM),	COLLINS	R\$ 39,20	R\$ 392,00



FLS
849
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

				COM LAMINA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO E CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO			
103	100	10	M³	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO SECO DE GADO)	BIOPLANTHION	R\$ 165,20	R\$ 1.652,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 3.693,90

2- JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORTATICA EIRELI, inscrita no CNPJ:32.136.831/0001-81;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	31	50	UNID	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA "BRASSICA OLERACEA ACEPTA"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
32	32	50	UNID	SEMENTE DE COUVE FLOR; "BRASSICA OLERACEA VAR. BOTRYTIS-CAULIF"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 95,75	R\$ 4.787,50
33	33	50	UNID	SEMENTE DE JILÓ; "SOLANUM GILO"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
34	34	50	UNID	SEMENTE DE RABANETE "RAPHANUS SATIVUS", EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	35	50	UNID	SEMENTE DE SALSA LISA "PETROSELINUM CRISPUM", EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 17,63	R\$ 881,50
36	36	50	UNID	SEMENTES DE ABOBORA,	ISLA	R\$ 214,00	R\$ 10.700,00



FLS.
850
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

				TIPO MARANHÃO, EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 250 GRAMAS			
37	37	100	UNID	SEMENTE DE ALFACE CRESPA MONICA EMBALAGEM STAND- UP POUCH DE 50 GRAMAS	ISLA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
38	38	10	PCT	SEMENTES DE COENTRO, CULTIVAR VERDÃO SUPER (EMBALAGEM STAND UP POUCH / PACOTE /LATA DE 500GR).	ISLA	R\$ 39,00	R\$ 390,00
39	39	50	UNID	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA GEORGIA, EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 50 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 29,39	R\$ 1.469,50
40	40	100	UNID	SEMENTE DE MAXIXE DO NORTE, EMBALAGEM STAND- UP POUCH/LATA DE 50 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
41	41	50	UNID	SEMENTES DE PIMENTÃO VERDE COMPRIDO/CASCA DURA EMBALAGEM STAND-UP POUCH DE 50 GEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 58,70	R\$ 2.935,00
44	44	100	UNID	SEMENTE DE RÚCULA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 78,78	R\$ 7.878,00
45	45	50	UNID	SEMENTE DE QUIABO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA	R\$ 38,87	R\$ 1.943,50
61	58	5	UNID	BALANÇA DIGITAL COM GANCHO SUSPENSÃO, CAPACIDADE MINIMA DE 30	TEEM	R\$ 165,00	R\$ 825,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

KG A BATERIA OU PILHA

63	60	10	UNID	TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA DE 43CM (PODÃO)	TRAMONTINA	R\$ 36,60	R\$ 366,00
72	69	10	UNID	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM LAMINA AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA.	NICHOBOM	R\$ 41,58	R\$ 415,80
89	86	5	RL	LONA PLASTICA DUPLA FACE - PADRÃO 200 MICRAS, PESO MINIMO 58KG POR ROLO, LARGURA 8 METROS, COMPRIMENTO 50 METROS, COR PRETA E BRANCA	Lonax	R\$1.357,19	R\$ 6.785,95
	93	30	UNID	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE 120 LITROS	Isoeste	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
100	97	10	SC	UREIA AGRÍCOLA FERTILIZANTE, GRANULADA, EM SACO DE 50 KG, COMPOSIÇÃO: 44% NITROGÊNIO	FERTILIZANTE	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
101	98	10	SC	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES, GRANULADO, COMPOSIÇÃO: 21% DE P2O5 - SACO 50 KG	FERTILIZANTE	R\$ 85,00	R\$ 850,00
102	99	10	SC	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO - EM SACO DE 50 KG, PÓ, COR BRANCA COM COMPOSIÇÃO: 80 A 90% PRNT	NATICAL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
104	101	10	SC	ADUBO QUIMICO NPK (10-10-10) EM SACO DE 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
5	102	10	SC	ADUBO SULFATO DE AMÔNIO ADUBO PARA USO AGRÍCOLA, FARELADO, SULFATO DE AMÔNIO COM 20% DE NITROGÊNIO. SACO COM 50KG	FERTILIZANTE	R\$ 134,80	R\$ 1.348,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 63.345,75

3- ATACADAO DA RACAO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 23.883.852/001-70;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	30	100	UNID	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO "CORIANDRUM SATIVUM". EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	ISLA/FELTRIN	R\$ 8,29	R\$ 829,00
42	42	50	UNID	SEMENTE DE TOMATE, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM	ISLA/FELTRIN	R\$ 799,99	R\$ 39.999,50



FLS.

852
AssinaturaESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

				HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I			
43	43	50	UNID	SEMENTE DE BERINJELA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 328,31	R\$ 16.415,50
46	46	50	UNID	SEMENTE DE AGRIÃO DA TERRA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 248,38	R\$ 12.419,00
47	47	50	UNID	SEMENTE DE PIMENTA DE CHEIRO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 859,66	R\$ 42.983,00
48	48	50	UNID	SEMENTE DE ACELGA, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 263,51	R\$ 13.175,50
49	49	50	UNID	SEMENTE DE PEPINO, EMBALAGEM LATA DE 500 GRAMAS EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	ISLA/FELTRIN	R\$ 242,99	R\$ 12.149,50
76	73	5	RL	TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA GALINHEIRO, COLEIRA BRANCA 2X22X1,80	AGROMALHAS	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 139.496,00

4- BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ:29.220.447/0001-58;

Nº ITEM	Nº ITEM PRODATA	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	29	50	UNID	SEMENTE DE CENOURA "DAUCUS CAROTA"; EMBALAGEM 100 GRAMASEMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE	ISLA	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00



FLS.

853

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**MÍNIMA DE 18 MESES.
EMBALAGEM
HERMETICAMENTE FECHADA
TRATAMENTO
DIFERENCIADO: TIPO I

60	57	50	UNID	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	BIANPLAS	R\$ 19,15	R\$ 957,50
70	67	30	UNID	REGADOR DE PLÁSTICO DOMÉSTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS	WIPEK	R\$ 22,74	R\$ 682,20
71	68	30	UNID	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, SEM CABO, COM COMPRIMENTO DE 8"/200 MM; LARGURA 20,6 MM; ESPESSURA: 5 MM. PARA LIMAGEM DE FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIAS. DESTINADA AO DESBASTE RÁPIDO, TANTO PARA MATERIAIS FERROSOS COMO NÃO-FERROSOS.	THOMPSON	R\$ 14,36	R\$ 430,80
77	74	400	MT	MANGUEIRA PARA JARDIM, LONA REFORÇADA, DE 1/2 POLEGADA	TRAMONTINA	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR							R\$ 5.056,50

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 PROD e Processo Administrativo nº 2019005459.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional - TO 08 de outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
Órgão Gerenciador****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Órgão Participante****SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E
MOBILIDADE
CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO
Órgão Participante**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

854

Assinatura

EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP

Doc. Teófilo Almeida
ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE
INFORMÁTICA EIRELI - EPP,
inscrita no CNPJ: 27.300.795/0001-00

[Signature]
JR SOARES COM. DE MATERIAL DE
INFORMATICA EIRELI
inscrita no CNPJ: 32.136.831/0001-81

[Signature]
ATACADAO DA RACAO COM. DE PROD.
AGROP. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:
23.883.852/001-70

Caroline Gabriela Roneti
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI -
ME,
inscrita no CNPJ: 29.220.447/0001-58

Testemunhas:

1.

CPF:

[Signature]
082.033.219-41

2.

CPF:

[Signature]
063.194.971-22